GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Edição Extra Nº 86 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2005 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1		
Secretaria de Estado de Saúde	1	4	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	1		
Ineditoriais			4

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.808, DE 09 DE MAIO DE 2005.

Considera no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, o dia 10 de maio de 2005 como ponto facultativo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Considerar, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, o dia 10 de maio de 2005 como ponto facultativo em virtude da Sessão de abertura da Cúpula América do Sul-Países Árabes.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Brasília, 09 de maio de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 75, de 21 de junho de 2004, publicada no DODF nº 119, de 24 de junho de 2004, resolve: 1-PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Central de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da SES/DF, referente ao exercício de 2004, instituída pela Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 2004, com entrada em vigor em 06 de dezembro de 2004, visto que o prazo da última prorrogação expira-se em 06 de maio de 2005. 2-Esta Ordem de Serviço entra e vigor na data da sua publicação.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

Em 05 de maio 2005

Assunto: Reconhecimento de dívida, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 060.000.739/2001, no valor de R$ R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da empresa JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, com fornecimento de peças e mão de obra, em esterilizador a base de peróxido de hidrogênio sterrad 100, localizado na CME no Hospital de Base do Distrito Federal. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002, Fonte 138.

Processo: 060.009.946/2002, no valor de R$ 300.719,25 (trezentos mil, setecentos e dezenove reais, vinte e cinco centavos), sendo R$ 186.054,45 (cento e oitenta e seis mil, cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente aos meses de agosto a dezembro de 2003, mais o valor de R$ 91.407,96 (noventa e um mil, quatrocentos e sete reais, noventa e seis centavos), relativo aos meses de julho a novembro de 2004 e o valor de R$ 23.256,84 (vinte e três mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e quatro centavos),, do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, referente à prestação de serviços de Estudo Eletrofisiológico, Diagnóstico e terapêutico do Coração, conforme Contrato nº 023/2002. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 138.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 06 de maio de 2005.

Processo: 060.011.539/2003. Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como Liquidação e Pagamento, no valor total de R$ 287.683,39 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), em favor das firmas relacionadas, constantes abaixo, para cobrir despesas com o pagamento dos Contratos n°s 012/2004 e 022/2004, no exercício de 2004, respectivamente, na ordem seguinte: Processo/Notas Fiscais/Valor: 060.013.608/2004, AGA S/A N.F: 52310, 52312, 52313, 52314, 52315, 51825, 53282, 53278, 53280, 53279, meses de JULHO, AGOSTO e OUTUBRO/04 – CT 12/04, R$ 78.501,64; 060.012.592/2004, AGA S/A N.F: 51822, 51271, 51824, 51820, 51830, 51829 e 50234, meses de MAIO, JUNHO e JULHO/04 – CT 12/04, R$ 43.561,12; 060.017.122/2004, AGA S/A N.F: 52790, 52792, 52793, 52794, 52795, 52791, 53779, 53774, 53778, 53776, 53777, 53775, 54437, 54436, 54438, 54435, 54434 e 54446, meses de SETEMBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/04 – CT 12/04, R$ 131.741,63; 060.011.841/2004, White Martins Gases Industriais Ltda N.F.: 91410, 91416, 91408, 91407, 91417 e 91450, mês de JUNHO/2004 – CT 22/04, R$ 45.737,00; 060.017.809/2004, White Martins Gases Industriais Ltda N.F.: 96315, 96311, 96314, 96313, 96312, 96310 e 96395, mês de NOVEMBRO/2004 – CT 22/04, R$ 51.026,00. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2005.

Às nove horas do dia quatro de março do ano de dois mil e cinco no Plenário, sito no SIA trecho 08, lotes 170/180, Prédio da Defesa Civil, reuniu-se o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência da Senhora LIANA PAULA VIDAL PACHECO, com a presença dos Conselheiros: ALMIR AFONSO DE FREITAS, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, FABIO DE PINHO COSTA, JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO, JOVANI TIMO, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, PAULO GUILHERME FERREIRA LEITE e REGINALDO DE MACEDO CARVALHO foi realizada a terceira reunião. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: ALMIR: 113.003565/2004 de Ricardo Mendes Tomaz, 055.017595/2003 de Marly Aparecida Simoes e Silva (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.002834/97 de Osmar Carneiro da Silva (retornando o processo ao relator. Encontrava-se na Secretaria deste Conselho em procedimento para a realização da junta médica. Não computado na quantidade parcial e total dos processos distribuídos por haver sido contabilizado na 8ª reunião em 28.04.2004), 055.020471/2002 de Joao Cesar dos Santos Batista, 055.027099/2004 de Gilberto Moreira de Lima, 055.015419/2004 de Rizoleta Amaral de Almeida, 055.017640/2004 de Daniel Rodrigues Pelles, 055.016572/2004 de Leonidia Lourenço de Moraes Camargo, 055.027497/2004 de Antonio Penna Rodrigues Pereira, 055.011790/2004 de Raimundo Nonato de Brito, 055.022194/2004 de Maurino Pereira dos Santos, 055.027012/2004 de Joao Correa da Silva - DANIEL: 055.018137/2004 de Cicero Ferreira de Lima Filho, 055.023675/2004 de Carminha Pereira dos Santos, 055.027574/2004 de Maria Lucia Rego Veloso, 055.026839/2004 de Maria de Fatima Kreimer, 055.022514/2004 de Jose Carmine Dianese, 055.022427/2004 de Cicero Borges de Santana, 055.027747/2004 de Karine Carvalho Barros,

055.024131/2004 de Marcelle Christianne Ramos Costa, 055.022151/2004 de Marcelo Costa da Silva, 055.024074/2004 de Luiz Carlos Cardoso Viana – FABIO: 113.001314/2004 do Conselho Tutelar de Sobradinho (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.002687/2004 de Lucio Bruno de Souza (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.002343/2004 de Ivan Antonio de Alexandria (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.002687/2004 de Marcia Cristina Martins (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.021627/2004 de Jose Henrique Wanderley Ribeiro (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.008892/2000 de Anísio Mario (retornando o processo ao relator. Encontrava-se na Secretaria deste Conselho em procedimento para a realização da junta médica. Não computado na quantidade parcial e total dos processos distribuídos por haver sido contabilizado na 16ª reunião em 21.08.2003), 055.013021/2004 de Fabiana Teixeira Bastos, 055.008880/2003 de Gilson Simonassi Corbacho, 055.022797/2004 de Raimundo Soares Paz, 055.025874/2004 de Joao Rezende, 055.020810/2004 de David Marcio de Aguiar Batista, 055.019838/2004 de Luciane Campos de Souza – JONAS: 113.003182/2004 de Pedro Camilo e Silva (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.002326/2004 de Eudes Haykawa, 055.015877/2003 de Catharina Shisuka Miura (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.003607/2004 de Valter Hiroshi Yamaguchi (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.005109/2004 de Marcia Cristina Santos Carvalho (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.002291/2004 de Heraldo de Almeida Ribeiro Bastos, 055.022592/2004 de Mariana Motta Vieira, 055.025116/2004 de Henrique Cesar de Conti, 055.021993/2004 de Debora Montanez Rocha, 055.018718/2004 de Fabricius Alves Prais, 055.020029/2004 de Luiz Fernando Gouveia de Athayde – JOVANI: 113.003177/2004 do SITTRATER/DF, 055.012524/2004 de Cleverson Silva Eloy (retornando de diligencia, após pedido do Conselheiro Relator), 055.012732/2004 de Alvaro Caetano dos Santos (retornando de diligencia, após pedido do Conselheiro Relator), 055.017808/2004 de Carlos Fernando Lago da Costa, 055.016137/2004 de Ijalmar Maia Nogueira, 055.024134/2004 de Alexandre de Araujo Freitas, 055.020027/2004 de Luiz Fernando Gouvea de Athayde, 055.015971/2004 de Carminha Pereira dos Santos, 055.027046/2004 de Marcia de Andrade Fernandes e Souza, 055.010828/2004 de Clayton Geraldo Mendonça de Castilho – NELITON: 113.001539/2004 de Ednilza Maria de Farias do Valle (retornando de diligencia, após pedido do Conselheiro Relator), 113.001877/2004 de Samuel Aureliano da Silva (retornando de diligencia, após pedido do Conselheiro Relator), 113.003377/2004 de Adao Pereira Vilas Boas, 113.001914/2004 de Katia Milagres Brigolini, 113.000145/2005 de Luiz Claubert Soares dos Santos, 113.003799/2004 de Valdir Jose Lobo, 113.000053/2005 de Francisco Elcio Menezes, 113.003423/2004 de Vaneza Zingleara Faustino Sousa, 055.005940/2002 de Jose Ronaldo Rossato (retornando de diligencia, após pedido do Conselheiro Relator), 055.003806/2003 da Empresa Gontijo de Transporte Ltda (retornando de diligência, após pedido do Conselheiro Relator) – PAULO GUILHERME: 055.017816/2004 de Leticia Domingos Mardini, 055.020594/2004 de Marcio Cruz Nunes de Carvalho, 055.020515/2004 de Sergio Luis de Souza, 055.017514/2004 de Marta Pessoa Cantarino, 055.027443/2004 de Josefina Valle de Oliveira Pinha, 055.025137/2004 de Ambrosio Pereira Lopes Neto, 055.013237/2004 de Jose Wilson de Carvalho, 055.026520/2004 de Wagner de Jesus Zorzo Moutinho, 055.016064/2004 de Vanda Maria de Araujo Villas, 055.020417/2004 de Jairo Luis Brod, 055.030098/2004 de Aloisio Alves de Lima Junior (jme) – REGINALDO: 113.003847/2004 de Isaias Ferreira da Silva Junior, 113.003802/2004 de Maria de Fatima e Oliveira Tavares de Lima, 055.011845/2004 de Francival da Silva (retornando de diligência, após pedido do Conselheiro Relator), 055.016964/2004 de Darlan Rios Freitas Alvim (retornando de diligência, após pedido do Conselheiro Relator), 055.024665/2004 de Bruno Romancini Silva, 055.010376/2004 de Maridalva Santos Dias, 055.026578/2004 de Homero Gomide Castanheira, 055.026127/2004 de Jose Lopes Dantas, 055.017858/2004 de Helio Braga Ventura, 055.023551/2004 de Rafael Carvalho de Oliveira, 055.021499/2004 de Iracenya Bottino. JULGAMENTOS: O Conselheiro Almir Afonso de Freitas relatou os processos nº: 055.022885/2004 de Ronaldo Pereira de Souza, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 113.003346/2003 de Reynaldo Miranda de Abreu, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s), 055.014851/2004 de Gilberto da Silva Oliveira, 055.013206/2004 de Jean de Sousa Jardim, 055.021162/2004 de Ana Claudia Negret Scalia, 055.021416/2004 de Celso Velasco da Silva, 055.023169/2004 de Silvia Helena Alves dos Santos, 055.022229/2004 de Ana Paula Kurashima Sobue, 055.018954/2004 de Alexandre Freire de Castro Graça, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 055.025460/2004 de Maria Sonia da Rocha Bett, não conhecendo o recurso da interessada em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 055.008229/2004 de Danilo dos Santos Maia, não conhecendo o recurso do interessado com base no disposto do artigo 290 do CTB, 055.002834/1997 de Osmar Carneiro da Silva, devolvendo o processo ao DETRAN, para as providências pertinentes, em razão da impossibilidade de dar continuidade aos procedimentos necessários para a realização de Junta Médica Especial. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Daniel Antonio de Sousa relatou os processos nº: 055.005781/2004 de Janete de Fatima Miranda Barroso, 055.015106/2004 de Vanessa Brown Santos, 055.002028/2004 de Miguel Antonio Barbosa, não conhecendo os recursos do DETRAN e dos interessados, respectivamente, em razão de suas intempestividades, 055.019232/2004 de Sonia Maria Leite Cardoso, 055.015794/2001 de Sebastiao Nunes Borges, não conhecendo os recursos dos interessados tendo em vista as suas intempestividades, bem como em razão das intempestividades mencionada pelas JARIs, reiterada pelo Conselheiro Relator. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Fabio de Pinho Costa relatou os processos nº: 055.019707/2004 de Roseana de Souza Castro, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.019225/2004 de Olavo Jose Gomes, 055.017524/2004 de Claudio Luiz Viegas, 055.012405/2004 de Percy Antonio Worff, 055.020551/2004 de Jorge Rangel Gomes, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 055.023170/2004 de Maria de Fatima Lima, 055.009416/2004 de Joao Gonçalves de Sousa, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de suas intempestividades, 055.018799/2004 de Maria de Fatima Sousa Rocha, 055.018800/2004 de Antonio Jose da Rocha, 055.015599/2004 de Milene Gomes Busoli, 055.023936/2004 de Agnes Aurea Lucena Wolff, 055.019536/2004 de Miguel Cordeiro de Almeida, 055.023921/2004 de Alvaro Manoel Ferreira Souto, 055.025448/2004 de Gilberto Naves de Souza, 055.018042/2004 de Anderson Clay Rocha, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jonas Keslley Gonçalves Umbelino relatou os processos nº: 055.022793/2002 de Yonara Aniszewski, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.010951/2004 de Elias Rocha Bastos, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos nº: 055.020340/2004 de Valeria Ribeiro Artiaga, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.024251/2004 de Helandio Peixoto, 055.023399/2004 de Gilson Maciel Diniz, 055.024474/2004 de Rosimeire da Silva Ferreira, 055.025416/2004 de Robson Eustaquio de Mesquita, 055.017009/2004 de Irismar Gonçalves da Paixao, 055.027619/2004 de Jose Clemente Filho, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 055.024584/2004 de Juliana Cordon de Camargo, não conhecendo o recurso da interessada em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 113.003248/2004 de Carmelita Francisca Gomes Ramos, 055.010832/2003 de Ana Maria Lopes de Almeida, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Neliton Portuguez de Assunção relatou os processos nº: 055.015207/2004 de Luciano Franco Tolentino Amaral, concluindo pelo não provimento ao recurso do interessado, mantendo a(s) penalidade(s), 113.001194/2004 de Edesio Humberto da Silva, 055.017265/2004 de Rosa Maria Alves de Magalhaes, 055.001827/2004 de Alceu Justino de Sa, 055.019233/2004 de Sonia Maria Leite Cardoso, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Paulo Guilherme Ferreira Leite relatou os processos nº: 055.010079/2004 de Ricardo Atushi Okazima, 055.008780/2003 Rafael Villachan Damasceno, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.017947/2004 de Giselda Carvalho Padilha, concluindo pelo não provimento ao recur-

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

so do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.014690/2004 de Anderson Clay Rocha, 055.011023/2004 de Leonardo de Oliveira Saraiva Lima, 055.017173/2004 de Demerval Aquino Sobrinho, 055.016530/2004 de Edson Junqueira Leite, 113.002838/2004 de Agenor Gomes Filho, 113.002828/2004 de Celia de Fatima Gusmao, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 113.003393/2004 de Alexandre Zaia Neto, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Reginaldo de Macedo Carvalho relatou os processos nº: 113.002738/2004 de Adair Jose da Silva, 055.012372/2004 de Andre Luis Ferraz Falcao, concluindo pelo não provimento aos recursos do DER e DETRAN, respectivamente, cancelando a(s) penalidade(s), 055.011864/2004 de Antonio Luiz Sagrilo Costenaro, 055.027620/2004 de Jose Clemente Filho, 113.001405/2004 do SITTRATER-DF, 113.003602/2004 de Maria Clara Torri Dischinger, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 113.003136/2004 de Roberto Bianchi Juliano, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, 113.001562/2004 de Alfredo de Oliveira Guedes, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, bem como da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288 "caput" e § 2º do CTB, 113.003084/2004 de Raimundo Soares Paz, 113.002739/2004 de Celia de Fatima Gusmao, encaminhando os processos ao DER em diligência, 113.002385/2004 de Edivaldo Ramos da Silva, sugerindo à Senhora Presidente a redistribuição do processo ao Conselheiro Jonas, para julgamento, em razão de sua manifestação anterior. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: 1) Ofício Circular nº 06/05-DENATRAN informando sobre a implementação do Curso para Integração dos Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito; 2) Portarias nº 34 e 37/2004-DENATRAN; 3) Portarias nº 1, 2 e 3/2005-DENATRAN; 4) Informativo Perkons – notícia diversas sobre trânsito. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às doze horas e, para constar, eu, FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, Chefe da Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. LIANA PAULA VIDAL PACHECO, Presidente.

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2005.

Às nove horas do dia catorze de março do ano de dois mil e cinco no Plenário, sito no SIA trecho 08, lotes 170/180, Prédio da Defesa Civil, reuniu-se o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência da Senhora LIANA PAULA VIDAL PACHECO, com a presença dos Conselheiros: ALMIR AFONSO DE FREITAS, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, FABIO DE PINHO COSTA, JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO, JOVANI TIMO, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, PAULO GUILHERME FERREIRA LEITE e REGINALDO DE MACEDO CARVALHO foi realizada a quarta reunião. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reuniões ordinárias para os dias 05 e 14 do mês de abril de 2005. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: ALMIR: 055.026128/2004 de Guilherme Brant de Magalhaes Pinto, 055.014542/2004 de Adao Aparecido de Oliveira, 055.015104/2004 de Vanessa Brown Santos, 055.012217/2004 de Gumersindo Sueiro Lopez, 055.030505/2004 de Neirivan Pereira dos Santos, 055.010620/2002 de Delourdes Nunes da Silva - DANIEL: 055.000015/2004 de Kleber Quintao de Oliveira, 055.001412/2002 de Delourdes Nunes da Silva, 055.015970/2004 de Temistocles Murilo de Oliveira Neto, 055.016864/2004 de Luiz Fernando Gouvea de Athayde, 055.018151/2004 de Evandro Menezes Reis – FABIO: 055.008618/2004 de Joanir Serafim Weirich, 055.022653/2004 de Jose Antonio Gonçalves, 055.022753/2004 do SITTRATER-DF, 055.022755/2004 do SITTRATER-DF, 055.021260/2004 de Belchior de Bem, 055.022281/2004 de Guilherme Brant de Magalhaes Pinto, 055.030668/2004 de Francisco Marcio Moreira de Souza – JONAS: 055.010510/2003 de Maria Auristela Pereira de Carvalho Diniz, 055.018026/2003 de Ester Dias da Silva, 055.003549/2004 de Jose Geraldo Lopes Almeida, 055.008303/2004 do SITTRATER-DF, 055.015364/2004 de Luis Antonio Peixoto – JOVANI: 055.009908/2004 de Paulo Afonso de Oliveira (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.007113/2004 de Rodrigo Fonseca Pacheco Tavares, 055.020846/2004 de Marcia Porto Bemquerer Rocha, 055.027019/2004 de Marco Aurelio Coelho Mauricio, 055.028192/2004 da Policia Federal, 055.029994/2004 de Diomar Marinho de Oliveira – NELITON: 055.017249/2004 de Magda Ecely Carneiro Fernandes (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.007105/2004 da KM Transporte Escolar Ltda ME (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator) – PAULO GUILHERME: 113.003695/2004 de Patricia de Siqueira Marangoni, 113.000064/2005 de Alexandre Machado Roriz, 113.000171/2005 de Gustavo Neves Boanada, 055.021195/2004 do SITTRATER-DF, 055.021813/2004 do SITTRATER-DF – REGINALDO: 055.022002/2004 de Peronimo Pereira da Silva (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.024114/2004 de Edicarlos de Sousa Silva, 055.024356/2004 de Oscar Mendes Maren, 055.026492/2004 de Jackson Morais da Cruz, 055.018452/2002 de Delourdes Nunes da Silva. JULGAMENTOS: O Conselheiro Almir Afonso de Freitas relatou os processos nº: 055.017640/2004 de Daniel Rodrigues Pelles, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 113.003565/2004 de Ricardo Mendes Tomaz, 055.017595/2003 de Marly Aparecida Simoes e Silva, 055.027012/2004 de Joao Correa da Silva, 055.022194/2004 de Maurino Pereira dos Santos, 055.027497/2004 de Antonio Penna Rodrigues Pereira, 055.016572/2004 de Leonidia Lourenço de Moraes Camargo, 055.024580/2004 de Paulo Fernando Almeida da Silva, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 055.020471/2002 de Joao Cesar dos Santos Batista, 055.015419/2004 de Rizoleta Amaral de Almeida, não conhecendo os recursos do interessado e do DETRAN, respectivamente, em razão de suas intempestividades, 055.011790/2004 de Raimundo Nonato de Brito, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Daniel Antonio de Sousa relatou os processos nº: 055.027574/2004 de Maria Lucia Rego Veloso, 055.026839/2004 de Maria de Fatima Kreimer, 055.022514/2004 de Jose Carmine Dianese, 055.022427/2004 de Cicero Borges de Santana, 055.027747/2004 de Karine Carvalho Barros, 055.024131/2004 de Marcelle Christianne Ramos Costa, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.022151/2004 de Marcelo Costa da Silva, concluindo pelo não provimento ao recurso do interessado, mantendo a(s) penalidade(s), 055.018137/2004 de Cicero Ferreira de Lima Filho, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 055.023675/2004 de Carminha Pereira dos Santos, não conhecendo o recurso da interessada em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Fabio de Pinho Costa relatou os processos nº:055.025874/2004 de Joao Rezende, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 113.001314/2004 do Conselho Tutelar de Sobradinho, concluindo pelo não provimento ao recurso do DER, cancelando a(s) penalidade(s), 055.021627/2004 de Jose Henrique Wanderley Ribeiro, 055.019838/2004 de Luciane Campos de Souza, 055.018405/2004 de Maria Éster de Carvalho, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 113.002343/2004 de Ivan Antonio de Alexandria, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, 113.002687/2004 de Lucio Bruno de Souza, 055.002687/2004 de Marcia Cristina Martins, não conhecendo os recursos dos interessados em razão das intempestividades mencionadas pelas JARIs, reiteradas pelo Conselheiro Relator, 055.013021/2004 de Fabiana Teixeira Bastos, encaminhando o processo à 2ª JARI/DETRAN para julgamento de mérito referente a Notificação de Penalidade nº J000751703, 055.008892/2000 de Anísio Mario, retornando o processo ao DETRAN, para as providências pertinentes, em virtude da pendência médica citada no Relatório da Junta Médica da Clínica São Carlos, 055.022797/2004 de Raimundo Soares Paz, 055.020810/2004 de David Marcio de Aguiar Batista, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos nº: 055.027046/2004 de Marcia de Andrade Fernandes e Souza, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.012732/2004 de Alvaro Caetano dos Santos, 055.016137/2004 de Ijalmar Maia Nogueira, 055.015971/2004 de Carminha Pereira dos Santos, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 113.003177/2004 do SITTRATER/DF, 055.017808/2004 de Carlos Fernando Lago da Costa, 055.020027/2004 de Luiz Fernando Gouvea de Athayde, 055.010828/2004 de Clayton Geraldo Mendonça de Castilho, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Neliton Portuguez de Assunção relatou os processos nº: 113.001877/2004 de Samuel Aureliano da Silva, 113.000145/2005 de Luiz Claubert Soares dos Santos, 113.003799/2004 de Valdir Jose Lobo, 113.003423/2004 de Vaneza Zingleara Faustino Sousa, 055.003806/2003 da Empresa Gontijo de Transporte Ltda concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 113.003377/2004 de Adao Pereira Vilas Boas, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 113.001914/2004 de Katia Milagres Brigolini, não conhecendo o recurso da interessada tendo em vista a sua intempestividade, bem como devido a não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288 "caput" e § 2º do CTB, 113.001539/2004 de Ednilza Maria de Farias do Valle, 113.000053/2005 de Francisco Elcio Menezes, 055.005940/2002 de Jose Ronaldo Rossato, encaminhando os processos ao DER em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Paulo Guilherme Ferreira Leite relatou os processos nº: 055.020594/2004 de Marcio Cruz Nunes de Carvalho, 055.017514/2004 de Marta Pessoa Cantarino, 055.027443/2004 de Josefina Valle de Oliveira Pinha, 055.020515/2004 de Sergio Luis de Souza, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.025137/2004 de Ambrosio Pereira Lopes Neto, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.017816/2004 de Leticia Domingos Mardini, 055.016064/2004 de Vanda Maria de Araujo Villas, 055.020417/2004 de Jairo Luis Brod, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 055.013237/2004 de Jose Wilson de Carvalho, não conhecendo o recurso do interessado tendo em vista a sua intempestividade, 055.030098/2004 de Aloisio Alves de Lima Junior (jme), facultando-lhe novos exames a cargo de uma Junta Médica Especial nos termos da

Resolução 80/98-CONTRAN, 055.026520/2004 de Wagner de Jesus Zorzo Moutinho, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Reginaldo de Macedo Carvalho relatou os processos nº: 055.011845/2004 de Francival da Silva, 055.026127/2004 de Jose Lopes Dantas, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.026578/2004 de Homero Gomide Castanheira, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 113.003847/2004 de Isaias Ferreira da Silva Junior, 055.017858/2004 de Helio Braga Ventura, 055.023551/2004 de Rafael Carvalho de Oliveira, 055.021499/2004 de Iracenyr Bottino, 055.016964/2004 de Darlan Rios Freitas Alvim, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 055.024665/2004 de Bruno Romancini Silva, não conhecendo o recurso em razão do requerente não ter legitimidade para recorrer, 055.010376/2004 de Maridalva Santos Dias, não conhecendo o recurso da interessada em razão de sua intempestividade, 113.003802/2004 de Maria de Fatima e Oliveira Tavares de Lima, não conhecendo o recurso da interessada em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: 1) Ofício nº 453/2005 da 1ª JARI/DETRAN encaminhando o Demonstrativo de atividades realizadas no mês de fevereiro/2005; 2) E-mail DENATRAN – informativo sobre as metas estaduais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às doze horas e, para constar, eu, FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, Chefe da Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE, lavrei a presente ata que, lida e aprovada na mesma reunião, será assinada pela Senhora Presidente. LIANA PAULA VIDAL PACHECO, Presidente.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do Artigo 2º, da PORTARIA nº 075, de 21 de junho de 2004, publicada no DODF nº 119, de 24/06/2004, resolve:

1.DISPENSAR MARÍLIA REZENDE, matrícula 140.707-4, lotada no Núcleo de Radioterapia/HBDF, do encargo de Executora Substituta do Contrato n° 075/2003-SES/DF.

2.DESIGNAR LEILA MONTE BRANCO CORREIA, matrícula 140.604-3, lotada no Núcleo de Radioterapia/HBDF, como Executora Substituta do Contrato n° 075/2003-SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, que tem como objeto a execução de serviços isolados em radioterapia a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

3.DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Inventário, designada para inventariar os bens da FHDF (em extinção) na ADMC, conforme Portaria de 25 de janeiro de 2005, publicada no DODF, de 26 de janeiro de 2005:- Membros: ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA, matrícula 131.340-1, lotado na DET/SAO e VILMAR DINIZ DE SOUZA, matrícula 113.480-9, lotado no NCP/GPAT/SAO.

4.DISPENSAR JOSÉ PEDRO D' ALCÂNTARA, matrícula 133.357-7, lotado no Núcleo de Controle e Distribuição de Frotas/DSA, do encargo de Executor Titular e Executor Substituto do Contrato n° 135/2003-SES/DF, e ADRIANO CARLOS CAMPOS, matrícula 133.715-7, lotado na GETRAN/DSA, do encargo de Executor Substituto do aludido Contrato.

5.DESIGNAR MÁRCIO CIRILO DALLA LASTA PALMEIRA, matrícula 124.659-3, lotado no Núcleo de Manutenção Automotiva/GETRAN/DSA, como Executor Titular do Contrato nº 135/2003-SES/DF, e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 132.944-8, lotado no Núcleo de Controle e Distribuição de Frotas/DSA, como Executor Substituto do aludido Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a empresa Zetec Manutenção de Veículos e Motores Ltda-EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva de bombas e bicos injetores nas linhas utilitárias dos veículos movidos a diesel, com aplicação de peças genuínas ou originais.

6.Esta Ordem de Serviço entra e vigor na data da sua publicação.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 2005.

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11 de 11 setembro de 2000, publicada no DODF nº 181 de 20 de setembro de 2000, resolve: DESIGNAR SILMARA TORRI VARELA, matrícula 141.319-8, Técnico Administrativo, lotada no Centro de Saúde nº 01 da Regional de Saúde do Recanto das Emas, para substituir SIMONE DE ÁVILA CAETANO, matrícula 146.084-6, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional do Centro de Saúde n° 01 da Regional de Saúde do Recanto das Emas, no período de 13 a 22/06/2005, por motivo de férias da titular.

JUSSARA DE ARAUJO LEAL FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF n° 82, de 03 de maio de 2005, página 29, ONDE SE LÊ: "JOSÉ PEDRO D'ALCANTRA", LEIA-SE: "JOSÉ PEDRO D'ALCÂNTARA".

SEÇÃO III

INEDITORIAL

ASHMIRE – ASSOCIAÇÃO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO ESTATUTO

Tornamos público que no dia 27 de novembro de 2002, foi realizada a Assembléia Geral da fundação da ASHMIRE – Associação Habitacional dos Moradores e Inquilinos do Recanto das Emas – DF, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e administração no Recanto das Emas – DF e foro jurídico em Brasília – DF, a sua duração é por tempo indeterminado. Tem como principal objetivo promover acesso à habitação para os associados de baixa renda, é presidida pela Srª. Sandra Silva Oliveira.

DAR - 1552/05.

VIA CONCESSÕES S.A.

CNPJ 03.509.612/0001-00 - NIRI nº 53 3 0000 730 – 6

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2005 1 – DATA, HORA E LOCAL: 26 de abril de 2005, às 09:00 horas, na sede da companhia, localizada no SIA SUL trecho 03 lotes 1705/15 – Parte, Setor de Indústrias, Brasília-DF; 2 – PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da companhia; 3 – PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Aviso de Acionistas – Dispensada a publicação do Aviso aos Senhores Acionistas, conforme disposto no art. 133, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76; b) Edital de Convocação – Formalidade dispensada na forma do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76; c) Publicações do artigo 133 da Lei 6.404/76 – realizadas em 19 de abril de 2005, no Diário Oficial do Distrito Federal. 4 – MESA: Presidente: Fernando Márcio Queiroz; Secretário: Luiz Fernando Almeida De Domenico. 5 – DELIBERAÇÕES TOMADAS: Foram aprovados sem restrições, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004. 6 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Esta é a cópia fiel da Ata que integra o competente Livro. Brasília-DF, 26 de abril de 2005. Fernando Márcio Queiroz – Presidente; Luiz Fernando Almeida De Domenico – Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico o Registro em 05/02/2005 Sob nº 20050240331 Protocolo: 05/024033-1 Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

DAR - 1562/05.

TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Operação nº 121/2005, por 45 (quarenta e cinco) dias para a atividade de usina de asfalto, na Rodovia DF-150, Km 01 - em Sobradinho – DF, processo nº 030.010.841/88. Francisco Chagas Leite. Procurador.

DAR - 1563/05.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os contabilistas João Sousa Costa, CRC/DF-007963/O, Proc. 2000/000698-F e 2002/000137-F; Antônio Cândido de Moura, CRC/DF-002259/O, Proc. 2000/000403-F e Jacira Milhomem Ribeiro, CRC/DF-008228/O, Proc. 2002/000674-F, foram penalizados com a Suspensão do Exercício Profissional por tempo indeterminado por falta de pagamento de multa, na forma do art. 30 do Decreto-lei 9.295/46, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Brasília-DF, 02 de maio de 2005, João Carlos Coelho de Medeiros -Presidente.

DAR - 1565/05.